



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Ofício nº 22541/2024/SEDUC-NURED

Porto Velho, 30 de outubro de 2024.

À Senhora

DIONEIDA CASTOLDI

Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia (Sintero)

Nesta

Assunto: Consulta Jurídica

Senhora Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 349/2024 –SINTERO/SG/PRES, o qual solicita esclarecimentos sobre a implementação do ponto eletrônico nas escolas, tendo em vista a sinalização positiva por meio das Superintendências, as quais estariam em projeto piloto para posterior implantação nas escolas, informamos que foi solicitada a implementação do SIF (Sistema Integrado de Frequência) nas Superintendências Regionais de Educação, vigorando a partir do mês de outubro de 2024, conforme Processo Sei de nº 0029.037432/2024-33.

Ressaltamos que tal medida tem como objetivo a coleta de informações mais precisas, diante do nosso compromisso com a transparência e a eficiência na administração educacional. Sendo assim, continuaremos a buscar alternativas que melhorem a organização do trabalho.

Outrossim, esclarecemos que não há planejamento para implantação de ponto eletrônico nas unidades escolares.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia da Silva Silvino Pacini, Secretário(a)**, em 06/11/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0054256554** e o código CRC **A6CC573D**.